



Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	2
DECRETO.....	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025	4
PORTARIA	5
ATO DO LEGISLATIVO	6

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada para em serviços de engenharia para a melhoria através de alargamento da capa de rolamento com 4 cm de espessura em CBUQ faixa D e recuperação da base em BGS. **DATA DE ABERTURA:** **10/09/2025**, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 890.310,04**, (oitocentos e noventa mil trezentos e dez reais e quatro centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

DECRETO**DECRETO Nº 186/2025**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 86/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2025, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 39/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 86/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2025 que tem por

objeto a Aquisição de acervos bibliográficos para as unidades escolares e os alunos da rede pública de ensino do Município de Formosa do Oeste - PR.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
VIZU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.384,00
Total da aquisição	46.384,00

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Segunda-Feira, 18 de agosto de 2025

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FESTA DE
ANIVERSÁRIO DE 64 ANOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
EDITAL Nº 02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Art. 1º. A Comissão de Credenciamento, nomeada por Portaria do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, **torna pública a relação de entidades que tiveram sua documentação analisada e encontram-se habilitadas para participar da Praça de Alimentação da Festa de Aniversário de 64 anos do Município de Formosa do Oeste, que será realizada nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2025.**

Art. 2º. ENTIDADES HABILITADAS:

Protocolo	Razão Social	CNPJ
1.775/2025	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	80.879.406/0001-25

Art. 3º. Não houve entidades inabilitadas nesta fase.

Art. 4º. Nos termos do Art. 3º do Edital, compete à Comissão de Credenciamento promover a publicação do resultado de habilitados e inabilitados, cabendo às entidades participantes acompanhar as publicações oficiais no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município.

Formosa do Oeste, 18 de agosto de 2025.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA
FESTA DE ANIVERSÁRIO DE 64 ANOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**
Portaria nº 160/2025
(assinado digitalmente)

PORTARIA**PORTARIA Nº168/2025**

Orivaldo Municelli. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração e protocolo nº1.455/2025.

R E S O L V E :

Art. 1º - Interromper as férias da servidora **Daiana Rissato Ribeiro** no dia 11/08/2025, concedida através da portaria nº 148/2025 de 16 de Julho de 2025 , assegurando-lhe, porém o direito de usufruir oportunamente o período remanecente.

Art. 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 18 de Agosto de 2025.

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

ATO DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO
OESTE
ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO N.º 554**, de 18 de agosto de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e nomeação de Comissão Especial de Vereadores para estudo sobre a viabilidade de parcelamento do solo para fins de loteamentos de chácaras de lazer no Município de Formosa do Oeste-PR, de acordo com os procedimentos legais adotados em outros municípios em situação similar ao município de Formosa do Oeste, com o objetivo de subsidiar a análise e tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 6 de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, a **Comissão Especial Temporária de Estudo**, com a finalidade de realizar levantamento e análise de casos de sucesso de municípios paranaenses, especialmente quanto ao uso e ocupação do solo para implantação de chácaras de lazer em áreas rurais.

Art. 2º - A Comissão terá como objetivos:

I - Identificar municípios em que existam chácaras de lazer instaladas em zona rural, devidamente legalizadas;

II - Levantar dados sobre a legislação e os critérios adotados pelos pretensos municípios para a criação e implantação das chácaras de lazer em comento;

III - Apresentar conclusões e recomendações que possam subsidiar o debate legislativo e orientar a tramitação do projeto de lei 06/2025, que trata sobre a questão das chácaras de lazer;

IV - Promover, se necessário, reuniões com representantes de outros municípios, especialistas e órgãos de controle.

Site: www.formosadoeste.pr.gov.br e-mail: legislativo@formosadoeste.pr.gov.br CNPJ 06.453.130/0001-87 - Av. Senador Bento dos Santos 121 - Fone (41) 3026-1032 - Formosa do Oeste - PR

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL ASCENCIO NABARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/586A-2DD5-6005-006D> e informe o código 586A-2DD5-6005-006D



Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/586A-2DD5-6005-006D> e informe o código 586A-2DD5-6005-006D



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes vereadores:

Airton Hernandes Verussa
André Luiz Pires Curuca
Josué Ferraz da Silva

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa deferida pelo Presidente da Casa.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão serão realizados sem ônus para a Câmara Municipal, por se tratar de atividade inerente à função legislativa dos vereadores.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de deslocamentos para outras localidades, estes deverão obedecer à legislação vigente aplicável à concessão de diárias e adiantamentos, observadas as normas próprias que já regulamentam e disciplinam essa matéria.

Art. 6º - Ao final de seus trabalhos, a Comissão apresentará Relatório Final contendo:

- I - Síntese das atividades realizadas;
- II - Análise dos dados coletados;
- III - Sugestões e considerações técnicas para subsidiar os trabalhos legislativos.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos órgãos oficiais.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 18 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 586A-2DD5-6005-006D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 18/08/2025 16:59:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/586A-2DD5-6005-006D>